



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.232 DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 2.325,00 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na dotação orçamentária abaixo especificada:

- 13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- 001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- 2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente
- 4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.325,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 2.325,00 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal